



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 013/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Prezado fornecedor, o Município de Piraí do Sul agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

- a. Anexo I – Especificações do objeto;
- b. Anexo II – Modelo de proposta; e
- c. Anexo III – Minuta de ARP (se houver) e Minuta de Contrato.

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece. Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, através do e-mail: edital@piraidosul.pr.gov.br.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão em um Caderno de Normas Licitatórias e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado. Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Os fornecedores que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Piraí do Sul devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação.

Existem, ainda, dois outros documentos que poderão lhe interessar e estão acessíveis no processo nº 625/2024, disponível em: <http://transparencia.piraidosul.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/licitacoes> onde serão divulgados todos os documentos e informações referentes a esta licitação:

- o estudo técnico preliminar - ETP, que indica o caminho percorrido pelo Município até chegar na solução ora licitada como sendo a que melhor lhe atende; e



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital.

Esses documentos não são de leitura obrigatória e contêm informações que já estarão aqui. Além disso, se houver qualquer divergência, prevalecerá a regra deste edital e anexos.

Bons negócios!



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 013/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

Processo nº 625/2023

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de vias com pavimento asfáltico e recomposição de pavimentos (tapa buracos) e execução de serviços complementares, como serviços de acessibilidade, sinalização horizontal e vertical e serviços de terraplanagem, através do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, tabela SINAPI.**

1.2. Recebimento das Propostas: **A partir das 08h00min do dia 16/04/2024 até às 08h00min do dia 03/05/2024.**

1.3. Abertura e Julgamento das Propostas: **Das 08h01min até às 08h59min do dia 03/05/2024.**

1.4. Início da Sessão de Disputa de Preços: **09h00min do dia 03/05/2024.**

OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.5. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) do edital: **29/04/2024** às 23h59min.

1.6. Valor máximo da contratação: **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).**

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury
CNPJ 77.001.329/0001-00

1.7. Rito da seleção: **Pregão.**

1.8. Forma da seleção: **Eletrônica.**

1.9. Local do certame: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

1.10. Critério de julgamento: [Maior desconto.](#)

1.11. Modo de disputa: [Aberto na forma eletrônica.](#)

1.11.1. Os lances serão feitos com base no **maior desconto.**

1.11.2. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.12. Ordem das etapas: [Rito procedimental comum.](#)

1.13. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços.

1.14. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE:](#)

1.14.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

1.14.2. A tabela com benefício de MPE para cada item do objeto, está no Anexo I - Especificações técnicas.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Piraí do Sul ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações por escrito.

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Dou consentimento à disponibilização dos dados da empresa e dados pessoais dos sócios, necessários à realização do processo licitatório e formalização do instrumento contratual, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018.

3.1.3. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Piraí do Sul;

3.1.4. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.5. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.7. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.8. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

3.1.9. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.5. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.6. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.2. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

5.3. Qualificação econômico-financeira:



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

5.3.1. **Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido:** O licitante deverá comprovar possuir capital social igual ou superior a 10% do valor máximo da licitação.

5.4. **Inscrição em entidade profissional:** CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

5.5. **Atestado de capacidade técnica operacional:**

5.5.1. Atestado de capacidade técnica que demonstre a execução de serviços de manutenção de pavimento asfáltico ou execução de obra de pavimento asfáltico.

5.5.2. Não será admitida a comprovação do atestado de capacidade técnica por potencial subcontratado.

5.6. **Atestado de capacidade técnico-profissional:**

5.6.1. Atestado de capacidade técnica que demonstre a execução de serviços de manutenção de pavimento asfáltico ou execução de obra de pavimento asfáltico.

5.6.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional, precisam estar registrados na entidade profissional competente.

6. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

6.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual explicado no link [processo sancionatório](#).

7. INFORMAÇÕES GERAIS



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Nossos canais de atendimento, inclusive para resolver problemas relacionados à videoconferência: edital@piraidosul.pr.gov.br / (42) 3237-8500 (ramais 8513; 8514 e 8515 (das 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h).

7.9. Onde estamos: Paço Municipal Ramis Gabriel Cury, Praça Alípio Domingues nº34, Centro, Piraí do Sul - PR, CEP 84.240-000.

7.10. A responsável pelo certame é **Giovana Joris Flügel**, nomeada Pregoeira, pelo do Decreto Municipal nº 2.301/2023.

7.11. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.390/2023.

7.12. Piraí do Sul - PR, 8 de março de 2024.

Henrique de Oliveira Carneiro

Prefeito Municipal



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 013/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de vias com pavimento asfáltico e recomposição de pavimentos (tapa buracos) e execução de serviços complementares, como serviços de acessibilidade, sinalização horizontal e vertical e serviços de terraplanagem, através do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, tabela SINAPI.

2. JUSTIFICATIVA, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação:

Considerando que os serviços de manutenção corretiva e preventiva são imprescindíveis e de natureza periódica, ademais, existem fatores diversos que influenciam na preservação das vias, fatores que vão desde a deterioração até o desgaste natural do pavimento. Desta forma, é necessária a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços, visando garantir a segurança, a mobilidade e a durabilidade da infraestrutura viária, além de assegurar a utilização eficiente dos recursos públicos por meio da escolha da empresa mais qualificada e com melhor custo-benefício para realizar os serviços necessários.

A futura contratação se justifica pela necessidade de Restauração da condição da capacidade estrutural dos pavimentos e a melhoria da qualidade de rolamento das vias, por meio da execução de atividades de manutenção, revitalização e reperfilamento dos pavimentos existentes, bem como, execução de serviços de acessibilidade e sinalização horizontal e vertical.

2.2. Requisitos da contratação:

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

2.2.1. Da Execução dos Serviços:

O prazo de início de atendimento das ordens de serviços dependerá do nível de criticidade das intervenções necessárias:

- Para o nível de criticidade baixa (serviços de manutenção preventiva*): prazo máximo para execução dos serviços será de até 3 (três) dias.
- Para o nível de criticidade média (serviços de manutenção corretiva**): prazo máximo para execução dos serviços será de até 2 (dois) dias.
- Para o nível de criticidade alta (serviços de intervenções emergenciais***): prazo máximo para execução dos serviços será de até 1 (um) dia.

***Manutenção Preventiva:** Entenda-se por manutenção preventiva, toda aquela efetuada com a intenção de reduzir a probabilidade de degradação de um bem próprio municipal, ou seja, uma intervenção prevista e ou conjunto de serviços de inspeções sistemáticas, ajustes, conservação e eliminação de defeitos, visando a evitar falhas.

****Manutenção Corretiva:** Entenda-se por manutenção corretiva, toda aquela que consiste em substituir itens ou componentes que se desgastaram ou falharam, ou seja, é o conjunto de serviços executados no bem próprio municipal que apresente falha.

*****Intervenções Emergenciais:** Entenda-se por Intervenção Emergencial toda aquela que coloque em risco a paralisação parcial ou total de um bem próprio municipal.

Por se tratar de mera estimativa de necessidade de serviços/materiais, os valores financeiros estipulados não se constituem, em hipótese alguma, compromisso futuro como valor mínimo, podendo ser utilizado à contratação total e ou apenas de serviços conexos constantes na tabela, conforme as demandas que existirão, pois, não existe como prever qual tipo e em qual data específica determinado prédio público necessitará de referida manutenção, sendo ela de nível crítico baixo, médio ou alto, sem que isso justifique qualquer indenização ao contratado.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

É de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento e a gestão de todos os materiais aplicados (insumos), consumíveis, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessária para a completa realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

A contratada deverá atender todas as demandas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL para a execução dos serviços de manutenção de vias, execução de serviços de sinalização e acessibilidade e serviços de terraplanagem.

Os serviços de manutenção somente serão realizados mediante após aprovação do respectivo orçamento pelo Gestor do Contrato (Fiscalização).

A execução dos serviços relativos a cada OS será acompanhada por funcionário designado para a fiscalização.

A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo estipulado na Ordem de Serviço (OS) conforme criticidade do serviço.

Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à CONTRATADA qualquer alegação em contrário.

Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo Fiscal do Serviço e/ou Gestor do Contrato.

O recebimento e a aceitação dos serviços que compõem cada Ordem de Serviço dar-se-ão da seguinte forma:

- **PROVISORIAMENTE:** em até 30 (trinta) dias, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de vistoria pela Fiscalização.
- **DEFINITIVAMENTE:** em até 60 (sessenta) dias contados da vistoria, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Se após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do RECEBIMENTO DEFINITIVO será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

Independentemente da vigência do contrato, os serviços executados deverão ter garantia mínima de 5 (cinco) anos, contado do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços.

Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto para o serviço.

As ORDENS DE SERVIÇOS serão emitidas pela Contratante, de acordo com o grau de prioridade ou necessidade do serviço, de acordo com o seu modo de execução ou com sua finalidade.

2.2.2. DOS SERVIÇOS:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Recomposição asfáltica (Tapa Buracos) e Recapeamento asfáltico (em locais com excesso de remendos)

Demolição de Pavimento, Varrição, Remendo Superficiais, Remendo Profundo, Fresagem, Repavimentação Asfáltica, Regularização e Compactação do Subleito, Reforço do Subleito, Imprimação, Pintura de Ligação, Limpeza, Sinalização Horizontal e Vertical, terraplanagem de vias urbanas e rurais, conformação de taludes, e demais serviços relacionados.

Execução de Travessias Elevadas e Lombadas

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Travessias elevadas e lombadas conforme normas do CONTRAN e demais serviços relacionados.

2.2.3. DA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Sob demanda do fiscal ou do gestor do contrato, será solicitado à empresa o levantamento dos serviços necessários nas edificações ou vias municipais, bem como seus quantitativos e posteriormente a contratada fará a elaboração de orçamento, com preços fixados por meio da planilha SINAPI com desoneração do mês de Dezembro de 2023 ou, no caso da inexistência do serviço necessário na planilha SINAPI, poderá ser utilizado com referência de preço a planilha do DER ou outra tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública em publicações técnicas especializadas. Toda a identificação dos serviços, dimensionamento, quantitativos e planilha orçamentária, será de responsabilidade da empresa contratada.

Cabendo a Prefeitura Municipal apenas determinar em quais prédios ou vias serão executados os serviços e a aprovação do orçamento.

A elaboração do orçamento deve seguir a Cartilha com Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas do TCU.

Devem constar no orçamento, para cada item, a identificação da fonte de custo com número de referência e a respectiva planilha de custo de onde foi extraído.

O orçamento será elaborado com base na seguinte metodologia de cálculo:

Fórmula para pagamento do serviço da tabela SINAPI conforme Lei 12.309/2010 art.127 e Acórdão 2622/2013 TCU (Tribunal de Contas da União):

$$((VU + 20,34\%) \times QTD) - D = VF$$

Sendo:

VU = Valor Unitário do Serviço constante na Tabela.

QTD = Quantidade de Serviço Executado.

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

20,34% = Percentual do Benefício e Despesas Indiretas BDI

D = Percentual do Desconto ofertado pelo licitante vencedor.

VF = Valor Final do Serviço a ser pago.

Para efeito de cálculo de pagamento da mão de obra com ferramentas (objeto elencado) serão utilizados os valores da tabela sinapi, mês referência DEZEMBRO de 2023, desonerada, ou seja, o valor unitário e quantidade do serviço executado constante na tabela, acrescida do BDI de 20,34% menos o desconto ofertado em percentual pela licitante vencedora do certame.

A planilha orçamentária, para sua correta identificação, deve conter ainda no mínimo:

No cabeçalho, devem constar logotipo da empresa à esquerda (responsável pela elaboração) e da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul à direita (responsável pela revisão) com mês e referência DEZEMBRO de 2023 DESONERADA.

No centro, deve constar uma descrição sucinta do objeto central do orçamento elaborado, seguido do local para realização dos trabalhos e numeração cronológica e o ano de elaboração (ex.: Execução de Travessia Elevada – Avenida 5 de março – Orçamento nº 01/2023).

No seu rodapé, devem constar nome do orçamentista e técnico responsável pela elaboração do mesmo.

Devem acompanhar este documento além de croquis, plantas e demais anexos utilizados como base, memória de cálculo de forma a se justificar cada quantitativo lançado na mesma.

Uma vez finalizado a elaboração do orçamento, uma cópia da planilha orçamentária elaborada (em versão digital) deverá ser encaminhada/entregue (por e-mail) para o fiscal do contrato/gestor do contrato, para ser analisado pelo corpo técnico da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, onde poderá sofrer alterações para adequação.

Após esta primeira análise pela Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, a planilha será devolvida à empresa para verificação das alterações realizadas, caso existam.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

No caso de não haver contestação quanto as alterações no orçamento, o mesmo deverá ser devolvido devidamente assinado pelo responsável técnico que o elaborou, acompanhado de cronograma com data para início (conforme nível de criticidade do serviço) e estimativa com prazo para conclusão de cada serviço presente no mesmo.

Havendo contestação, as mesmas deverão ser encaminhadas por e-mail, com justificativas técnicas para as incongruências apontadas. Em caso de acolhimento das mesmas por parte da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, o orçamento será aprovado e a Ordem de Serviço, será emitida e encaminhada por e-mail pelo fiscal/gestor de contrato administrativo, autorizando o início dos trabalhos.

Abaixo consta quadro resumo com as atividades e os seus respectivos prazos:					
CRONOGRAMA					
Atividade	Responsável	Início	Criticidade / Prazo (dias)		
			Baixa	Média	Alta
Levantamento dos Serviços e Elaboração do orçamento	Contratada	Da solicitação da contratante	07	05	03
Revisão do Orçamento	Contratada	Das retificações apontadas pela contratante	02	02	01
Início da execução dos serviços in loco	Contratada	Do envio da OS pela contratante	03	02	01
TOTAL			12	09	05

Preferencialmente, as medições devem ser únicas, ou seja, o pagamento dos serviços se dará após o cumprimento por parte da contratada de todos os serviços especificados em planilha, salvo aqueles que forem julgados não necessários pela fiscalização e ou divergente da planilha orçamentária inicialmente aprovada.

Poderá haver medições parciais para serviços.

Deverá ser encaminhada junto com os documentos necessários à medição, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) assinada por engenheiro/técnico competente, para todos os serviços técnicos em que se fizer necessária apresentação do mesmo conforme



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

determinação dos conselhos regionais competentes e/ou por solicitação da fiscalização do contrato.

Os custos de emissão da ART deverão ser arcados pela contratada.

2.2.4. NORMAS TÉCNICAS:

Os materiais empregados e os serviços executados, de manutenção, deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, em especial:

- 1) Normas da ABNT;
- 2) Normas do DER, DNIT, CONTRAN;
- 3) Manual de Obras Públicas – Edificações – Práticas da SEAP;
- 4) Normas das concessionárias de serviços públicos.
- 5) Legislação de acessibilidade (NBR 9050) e as pertinentes ao fim a que se destina a manutenção;
- 6) Regulamentos do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná;
- 7) Instrução Normativa SLTI/MPOG nº01 de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

2.3. Especificação e quantidades da solução:

As quantidades serão informadas posteriormente a licitação, a cada serviço realizado, baseado na tabela SINAPI de dezembro de 2023.



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Item	Descrição	Valor Total	Maior Percentual de desconto sobre a tabela SINAPI (%)
1	Serviço de manutenção de vias com pavimentação asfálticos e recomposição de pavimentos (tapa buracos) e execução de serviços complementares, como serviços de acessibilidade e sinalização horizontal e vertical e serviços de terraplanagem, SINAPI	R\$ 2.000.000,00	

2.4. Prazo para início da execução do objeto: 21 dias a contar da comunicação da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

2.5. Prazo para entrega ou execução do objeto: 365 dias a contar da efetiva entrega da ordem de serviço.

2.6. Local de entrega ou execução: Em local determinado pela Secretaria requerente.

3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE

3.1. "Geral": Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 013/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

CPF:

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

declaramos que SIM

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Lote	Descrição	Total disponibilizado para 12 meses	Desconto Linear
01	Serviço de manutenção de vias com pavimentação asfálticos e recomposição de pavimentos (tapa buracos) e execução de serviços complementares, como serviços de acessibilidade e sinalização horizontal e vertical e serviços de terraplanagem, SINAPI.	R\$ 2.000.000,00	



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

Nome do fornecedor
Nome do Responsável
(assinatura)